



Câmara Municipal de Porto Alegre

154
PROC. Nº 1641/07
PLL Nº 052/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 205 /07 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

EMPATADO

**Cria o Recanto Ecológico José Antônio
Lutzenberger, a ser erigido no Parque
Marinha do Brasil.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Ervino Besson.

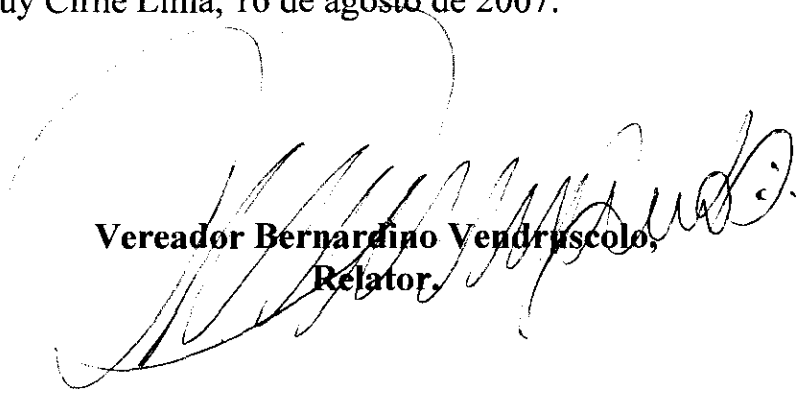
Em Parecer exarado na fl.11, a douta Procuradoria desta Casa apontou que o comando normativo contido no art. 1º da Proposição implicava destinação de área em bem municipal, o que contraria o disposto no art. 94, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA.

O Proponente, ao tomar ciência do Parecer prévio da Procuradoria, apresentou, na fl. 13, a Emenda nº 01, sanando o óbice jurídico apontado pela Procuradoria.

É o sucinto relatório.

No que cabe à competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade da presente Proposição –, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Ruy Cirne Lima, 16 de agosto de 2007.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

1024

PROC. Nº 1641/07
PLL Nº 052/07
Fl. 02

PARECER Nº 205 /07 – CCJ

EMPATADO Proposto pela Comissão em 21.8.07

~~Vereador Nereu D'Ávila – Presidente~~
~~CONTRA~~

~~Vereador Almerindo Filho – Vice-Presidente~~
~~(CONTRA)~~

~~Vereador Marcelo Danéris~~
~~CONTRA~~

Vereador Mario Fraga

Vereador Nilo Santos

Vereador Valdir Caetano